



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEX NÚMERO. 004/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal, **EDUARDO BONOTTO**, **JUSTIFICA**, na forma dos artigos 25, c/c 26, da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação do seguinte fornecedor: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**; CNPJ/MF nº 92.802.784/0001-90. CGM 131425, para contratação de empresa prestadora do serviço de distribuição de água e esgoto para diversos prédios do município.. A presente inexigibilidade se justifica pelo fato de a empresa supracitada, ser a atual prestadora do serviço no município. Valor estimado em R\$ 313.890,16 (Trezentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos). Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.44.00.00.00.00.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 22 de janeiro de 2021.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 004/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço de distribuição de água e esgoto para diversos prédios do município; Empresa: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN; CNPJ/MF nº 92.802.784/0001-90. CGM 131425**– Valor estimado em R\$ 313.890,16 (Trezentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos). Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.44.00.00.00.00. Amparo Legal: art. 25, c/c art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Borja-RS, 22 de janeiro de 2020.